Precato III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Precato III Fundo de Investimento em Direitos – Não Padronizados) – CNPJ nº 44.272.660/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente no exercício findo em
31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 253JT-027-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
Precato III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado: Precato III Fundo de Investimento em Direitos – Não Padronizados)
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Precato III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Precato III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios não padronizados

(Conforme Nota Explicativa no 6 – Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía R$ 28.182 mil, o equivalente a 97,84% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios representados por Precatórios. Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** avaliação, por amostragem, das premissas utilizadas para marcação dos direitos creditórios; **(iii)** verificação, por amostragem, da existência dos direitos creditórios; **(iv)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento; **(v)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(vi)** procedimento de confirmação com advogados internos e avaliação da recuperabilidade dos ativos através das conclusões obtidas pelos advogados; **(vii)** liquidação financeira das transações com direitos creditórios realizadas durante o exercício; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação do valor justo dos investimentos em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 05 de abril de 2024, sem modificações de opinião.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC RJ-109.628/O-0

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS)
CNPJ: 44.272.660/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024		2023	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**680**	**2,36**	**1.381**	**12,82**
Disponibilidades	**1**	**-**	**2**	**0,02**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	-	2	0,02
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**679**	**2,36**	**1.379**	**12,80**
Letras do Tesouro Nacional	679	2,36	-	-
Notas do Tesouro Nacional	-	-	1.379	12,80
Títulos e valores mobiliários	**187**	**-**	**231**	**-**
Títulos públicos federais	**187**	**0,65**	**231**	**2,14**
Notas do Tesouro Nacional	187	0,65	231	2,14
Direitos creditórios	**28.182**	**97,84**	**9.254**	**85,87**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**28.182**	**97,84**	**9.254**	**85,87**
Direitos creditórios - a vencer	28.182	97,84	9.254	85,87
Total do ativo	**29.049**	**100,86**	**10.866**	**100,82**
Passivo				
Valores a pagar	**245**	**0,86**	**90**	**0,82**
Serviços de auditoria	19	0,07	16	0,15
Serviços cartorários	6	0,02	-	-
Consultoria técnica	20	0,07	39	0,36
Taxa de escrituração (*)	2	0,01	2	0,02
Outras despesas	156	0,54	30	0,28
Créditos a identificar	-	-	(28)	(0,27)
Taxa de administração (*)	22	0,08	21	0,19
Taxa de gestão (*)	20	0,07	10	0,09
Total do passivo	**245**	**0,86**	**90**	**0,82**
Patrimônio líquido	**28.804**	**100,00**	**10.776**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**29.049**	**100,86**	**10.866**	**100,82**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS)
CNPJ: 44.272.660/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2024	2023
Resultados	**3.675**	**1.175**
Resultado com direitos creditórios	**3.577**	**1.020**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	3.577	1.020
Resultado com títulos e valores mobiliários	**96**	**149**
Resultado com operações compromissadas	121	111
Resultado com títulos públicos federais	(25)	38
Outras receitas operacionais	**2**	**6**
Outras rendas operacionais	2	6
Despesas	**(2.447)**	**(735)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.866)**	**(335)**
Auditoria e custódia	(45)	(58)
Escrituração	(26)	(25)
Distribuição	(20)	-
Assessoria técnica	(1.432)	(223)
Consultoria jurídica	(313)	-
Serviços de rating	(27)	(27)
Comissões e corretagens	(3)	(2)
Despesas da Administração e Gestão	**(420)**	**(373)**
Administração	(260)	(249)
Gestão	(160)	(124)
Demais despesas	**(161)**	**(27)**
Despesas com cartório	(107)	(21)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(5)
Taxa ANBIMA	(1)	(1)
Outras despesas	(46)	-
Resultado líquido no exercício	**1.228**	**440**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDIT ÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDIT ÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS)
CNPJ: 44.272.660/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	11.186,7900	cotas subordinadas a	R$963,3000	cada uma	10.776	-
Representado por	4.191,7700	cotas subordinadas a	R$915,2100	cada uma	-	3.836
Cotas emitidas						
16.881,1189	cotas subordinadas				16.800	-
6.995,0300	cotas subordinadas				-	6.500
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**27.576**	**10.336**
Resultado do exercício					**1.228**	**440**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**28.804**	**10.776**
Representado por	28.067,9089	cotas subordinadas a	R$1.026,2186	cada uma	28.804	-
Representado por	11.186,7900	cotas subordinadas a	R$963,3000	cada uma	-	10.776

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS)
CNPJ: 44.272.660/0001-05
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**1.228**	**440**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(3.577)	(1.020)
(-) Resultado com títulos públicos	-	(38)
Resultado líquido ajustado	**(2.349)**	**(618)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Direitos creditórios	(15.351)	(5.203)
(-) Títulos públicos federais	44	7
(-) Outros valores e bens	-	(22)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	155	(11)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(15.152)**	**(5.229)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	16.800	6.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	**16.800**	**6.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(701)**	**653**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.381	728
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	680	1.381
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(701)**	**653**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS)
CNPJ: 44.272.660/0001-05
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Precato III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado "Asti fundo de investimentos em direitos creditórios", foi constituído em 29 de março de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 5 anos podendo ser prorrogado por mais 2 anos, iniciou suas operações em 14 de abril de 2022, e destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, de direitos creditórios vinculados a precatórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, do gestor ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tag Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - Real").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)		726	679
Total		726	680

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em [LTN], conforme demonstrativo da posição financeira.

	2023		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	2
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)		325	1.379
Total		325	1.381

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em [NTN], conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Títulos a valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os títulos e valores mobiliários presentes na carteira do Fundo são:

	2024			
Títulos públicos federais	Valor unitário	Quantidade	Valor de Mercado	Vencimento
Notas do Tesouro Nacional - B	218	50	187	Acima de 1 ano

	2023			
Títulos públicos federais	Valor unitário	Quantidade	Valor de Mercado	Vencimento
Notas do Tesouro Nacional - B	207	50	231	Acima de 1 ano

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo incorreu em prejuízo de R$ (25) referente a Títulos públicos federais (R$ 38 em 2023), registada na rubrica "Resultado com títulos públicos federais".

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios consistirão nos valores de crédito oriundos de ações judiciais em face de pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, exclusivamente federal, inclusive autarquias e fundações, proposta por pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, evidenciados no Diário Oficial da União e representados por precatórios emitidos em virtude de execução de sentenças respectivas (Precatórios), que poderão prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária, para os quais a administração espera o efetivo recebimento do valor de face no vencimento dos direitos creditórios.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. O Direito Creditório deverá ser representado por um Precatório já expedido ou cujos cálculos já estejam homologados por decisão transitada em julgado;

II. Os Direitos Creditórios poderão estar vencidos ou não;

A Gestora será a instituição responsável por verificar e validar até a Data de Aquisição e Pagamento, observado o disposto no Acordo Operacional e no Contrato de Consultoria Especializada, por comunicação dirigida a Administradora, o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos Creditórios pela Classe.

Para fins da verificação e validação dos Critérios de Elegibilidade pela Gestora, será considerado o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aquisição e Pagamento.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2024	
Faixas de Vencimento	A Vencer	Vencidos	Totais
de 0 a 30 dias	128	-	128
de 31 a 60 dias	291	-	291
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	27.763	-	27.673
Total	28.182	-	28.182
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	28.182	-	28.182

		2023	
Faixas de Vencimento	A Vencer	Vencidos	Totais
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	9.254	-	9.254
Total	9.254	-	9.254
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	9.254	-	9.254

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2024	
Direitos Creditórios	Qtde	A Vencer	Vencido	Totais
Precatórios	218	28.182	-	28.182
Total		28.182	-	28.182
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		28.182	-	28.182

		2023		
Direitos Creditórios	Qtde	A Vencer	Vencido	Totais
Precatórios	96	9.254	-	9.254
Total		9.254	-	9.254
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		9.254	-	9.254

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2024	2023
Saldo inicial	9.254	3.031
Aquisições	18.556	5.229
Liquidações	(3.331)	-
Rendimentos	3.577	1.020
Direitos creditórios recebidos a identificar	126	(26)
Saldo final	28.182	9.254

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
8.79%	48.24%	225,03%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2024 estão assim representados:

	2024	
Devedor	Saldo	% sobre PL
1	16.172	56,14%
2	4.648	16,14%
3	1.757	6,10%
4	1.532	5,32%
5	960	3,33%

	2024	
Devedor	Saldo	% sobre PL
6	775	2,69%
7	709	2,46%
8	470	1,63%
9	408	1,42%
10	241	0,84%
Demais devedores	509	1,77
Total	28.182	97,84

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 97,84% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- Empresas do Grupo Vórtx (**"**Administrador**"** e **"**Custodiante**"**)

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 22. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

Em 31 de dezembro de 2024, o fundo possui o saldo a pagar de taxa de escrituração no montante de R$ 2. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- Tag Investimentos Ltda. (**"**Gestora**"**)

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 20. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada em agosto de 2024, indicou os ratings [brBB(sf)] para as cotas do Fundo.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas [classe subordinada], As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

b) Emissão de cotas

As cotas são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM no 175, e somente serão ser negociadas observados os termos, condições, restrições e limitações e demais disposições legais aplicáveis.

Após a data da lê Integralização de cotas, a emissão de novas cotas pode ser realizada mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, conforme recomendação da Gestora, com a finalidade de levantamento de recursos para a realização de novos investimentos pelo Fundo.

As cotas são subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota, calculado da seguinte forma:

O valor de cada cota será equivalente a R$ 1 (um mil reais) na Data da lê Integralização de cada uma das séries, quando aplicável. A partir da Data da 10 Integralização, cada cota terá seu valor unitário calculado no fechamento de todo Dia Útil, para fins de integralização, amortização ou, nas hipóteses previstas no regulamento, resgate, sendo que este será equivalente ao Patrimônio Líquido dividido pelo número de cotas em circulação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve a emissão de 16.881,1189 cotas no montante de R$ 16.800.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve a emissão de 6.995,03 cotas no montante de R$ 6.500.

c) Resgate e amortização de cotas

O Fundo deverá realizar as amortizações das cotas nos termos e condições estabelecidos no respectivo Suplemento.

Nas amortizações e nos resgates de cotas será utilizado o valor de fechamento da cota em vigor no Dia Útil anterior à data do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, do valor da cota será reduzido o resultado entre a diferença do valor de fechamento da cota em vigor no Dia Útil anterior à data do respectivo pagamento e o valor amortizado.

A amortizações ocorrerão mediante solicitação do Gestor ao Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. Administradora efetuará o pagamento em 3 (três) dias úteis contados da solicitação do Gestor, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortização e resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tag Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Será devido pelo Fundo à Administradora, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente a 0,30 % (trinta centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 20 (vinte mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Todos os valores expressos em reais no Regulamento serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 260 (R$ 249 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Será devido pelo Fundo à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 10 (dez mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 160 (R$ 124 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Será devida Taxa de Performance aos Consultores Especializados no montante correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o resultado das Cotas em relação ao que exceder o equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI.

Não houve despesa de taxa de performance no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

d) Demais taxas

Será devido pelo Fundo à Consultoria Especializada 1, a título de Taxa de Consultoria, o valor correspondente a 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 10 (dez mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Os Consultores Especializados farão jus ao recebimento de uma remuneração variável("Taxa de Consultoria Específica") equivalente à soma de: (i) 4,00% (quatro inteiros por cento) sobre o Valor Líquido de cada Precatório adquirido; e (ii) 37,66% (trinta e sete inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da diferença positiva de preços entre o valor equivalente à meta de aquisição para o mês da respectiva Data de Aquisição, acordada entre a Gestora e os Consultores Especializados e comunicada à Administradora, e a média dos preços de aquisição de cada Precatório adquirido no mês da respectiva Data de Aquisição e no mês imediatamente anterior, sendo este total limitado a 7,00% (sete inteiros por cento) sobre o Valor Líquido de cada Precatório adquirido, a ser paga pelo Fundo até o 3º (terceiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês da respectiva Data de Aquisição. Excepcionalmente, no 1º (primeiro) mês de funcionamento do Fundo, a Taxa de Consultoria será fixada em 7,00% (sete inteiros por cento) sobre o Valor Líquido de cada Precatório adquirido.

As parcelas da Taxa de Consultoria Específica devidas aos Consultores Especializados serão divididas entre os Consultores Especializados da seguinte forma: (i) 2,00% (dois inteiros por cento) sobre o Valor Líquido de cada Direito Creditório adquirido para o Consultor Especializado 2; e (ii) a diferença entre a Taxa de Consultoria Específica total e a parcela repassada ao Consultor Especializado 2 para o Consultor Especializado 1.

Pelos serviços de controladoria, custódia e escrituração, a Classe pagará ao Custodiante as seguintes taxas nos seguintes moldes: i. pelo serviço de escrituração será devido pela Classe ao Custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$ 2 (dois mil reais) por mês.

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024	1.026,2186	6,53	18.505
Exercício findo em 31.12.2023	963,2975	5,25	6.914

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
31/12/23	10.776	963,2975	-	-
31/01/24	12.128	967,7233	0,46	0,46
29/02/24	12.177	971,5953	0,40	0,86
31/03/24	12.230	975,8754	0,44	1,31
30/04/24	14.295	980,4781	0,47	1,78
31/05/24	14.373	985,8249	0,55	2,34
30/06/24	16.416	987,3131	0,15	2,49
31/07/24	18.509	991,8777	0,46	2,97
31/08/24	19.617	997,6114	0,58	3,56
30/09/24	22.227	1003,1127	0,55	4,13
31/10/24	23.974	1014,1171	1,10	5,28
30/11/24	27.313	1019,0738	0,49	5,79
31/12/24	28.804	1026,2186	0,68	6,53

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thorton Auditores Independentes Ltda. Relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas & realizada em 03 de janeiro de 2023, foi aprovada alteração da regra da cota utilizada para a conversão das aplicações feitas pelos Cotistas no Fundo, onde atualmente é utilizado o valor da cota de fechamento do dia imediatamente anterior à data de disponibilização dos recursos na conta do Fundo. Com a aprovação deste item, a cota utilizada para a conversão será a cota de fechamento da efetiva disponibilização dos recursos na conta do Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 12 de abril de 2024, foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) Alterar o Regulamento do Fundo a fim de i. adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
(b) Alterar o prazo de duração do Fundo de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses, nos termos da cláusula 2.1.1. do Regulamento; e
(c) Aprovar a completa reformulação e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo II após dois dias úteis da data de assinatura desta ata de assembleia.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1